



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 649/2003 de, 07 de Abril de 2003.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 609/2001 CRIANDO CARGOS EM COMISSÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam criados os cargos abaixo discriminados junto ao Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Educação do Município de Araripe:

CARGO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO ESCOLAR	10
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	10

Parágrafo Único. Para o preenchimento do cargo de Secretário Escolar, é exigida a habilitação em curso específico de Secretário Escolar, concluído ou em andamento.

Art. 2º Fica instituído o cargo de Agente Rural junto ao Departamento de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos do Município de Araripe, conforme discriminado abaixo:

CARGO	QUANTIDADE
AGENTE RURAL	04

ART. 3º. Os vencimentos referentes aos cargos de que trata esta lei serão estabelecidos por Decreto Municipal, obedecidas, evidentemente, as limitações legais;

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Segunda-feira, 07 de Abril de 2003.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
Prefeito Municipal de Araripe